

## LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL

Nº04/2022

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11º Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a **Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, Artigo 1º, e Artigo 3º**, em conformidade com a **Portaria nº 266 de 10 de julho de 2008, revogada pela portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração**, concede a **PATRÍCIA MARQUES COSTA**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no **CPF sob nº 004.413.055-47**, com sede na Rodovia. BA 161 – CARINHANHA À BOM JESUS DA LAPA, Zona rural do município de Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, para exercer **atividade de extração de areia, para uso na construção civil até a exaustão da jazida**, numa área de 49,99 ha delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir ( Lat/Long):

Vértice	Latitude	Longitude
1	-14°14'03"970	-43°45'20"860
2	-14°14'03"970	-43°45'17"100
3	-14°14'06"190	-43°45'17"100
4	-14°14'06"190	-43°45'12"960
5	-14°14'08"780	-43°45'12"960
6	-14°14'08"780	-43°45'07"950
7	-14°14'12"940	-43°45'07"950
8	-14°14'12"940	-43°45'04"620
9	-14°14'37"340	-43°45'04"620
10	-14°14'37"340	-43°45'08"400
11	-14°14'39"060	-43°45'08"400

12	-14°14'39"060	-43°45'10"630
13	-14°14'41"620	-43°45'10"630
14	-14°14'41"620	-43°45'14"740
15	-14°14'39"990	-43°45'14"740
16	-14°14'39"990	-43°45'18"310
17	-14°14'38"200	-43°45'18"310
18	-14°14'38"200	-43°45'21"980
19	-14°14'36"320	-43°45'21"980
20	-14°14'36"320	-43°45'24"230
21	-14°14'27"400	-43°45'24"230
22	-14°14'27"400	-43°45'20"860
23	-14°14'03"970	-43°45'20"860


Situada na propriedade da empresa INFUSÃO PATRIMONIAL LTDA, denominada Fazenda Bebedouro, zona rural, Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

As atividades de extração, somente poderão ser realizadas mediante a obtenção do registro de licenciamento junto a **ANM**, em consonância com a **Portaria DNPM nº 266/2008**, alterado pela **Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014**, como também a **Licença Ambiental**, expedida pelo Órgão Ambiental do Município de Carinhanha, de acordo com a **Resolução CONAMA nº 10 de 06 de dezembro de 1990**, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

Carinhanha, 06 de outubro de 2022

  
Francisca Alves Ribeiro  
Prefeita Municipal de Carinhanha-BA

Avenida Santo Antônio, Centro,  
Carinhanha-BA, 46445-000  
meioambiente.carinhanha@gmail.com





**LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL**  
**Nº04/2022**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Artigo 11º Parágrafo Único, do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, Artigo 1º, e Artigo 3º, em conformidade com a Portaria nº 266 de 10 de julho de 2008, revogada pela portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, da Agência Nacional de Mineração, concede a **PATRÍCIA MARQUES COSTA**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 004.413.055-47, com sede na Rodovia. BA 161 – CARINHANHA À BOM JESUS DA LAPA, Zona rural do município de Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, para exercer **atividade de extração de areia, para uso na construção civil até a exaustão da jazida**, numa área de 49,99 ha delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir ( Lat/Long):


Vértice	Latitude	Longitude
1	-14°14'03"970	-43°45'20"860
2	-14°14'03"970	-43°45'17"100
3	-14°14'06"190	-43°45'17"100
4	-14°14'06"190	-43°45'12"960
5	-14°14'08"780	-43°45'12"960
6	-14°14'08"780	-43°45'07"950
7	-14°14'12"940	-43°45'07"950
8	-14°14'12"940	-43°45'04"620
9	-14°14'37"340	-43°45'04"620
10	-14°14'37"340	-43°45'08"400
11	-14°14'39"060	-43°45'08"400

12	-14°14'39"060	-43°45'10"630
13	-14°14'41"620	-43°45'10"630
14	-14°14'41"620	-43°45'14"740
15	-14°14'39"990	-43°45'14"740
16	-14°14'39"990	-43°45'18"310
17	-14°14'38"200	-43°45'18"310
18	-14°14'38"200	-43°45'21"980
19	-14°14'36"320	-43°45'21"980
20	-14°14'36"320	-43°45'24"230
21	-14°14'27"400	-43°45'24"230
22	-14°14'27"400	-43°45'20"860
23	-14°14'03"970	-43°45'20"860

Situada na propriedade da empresa INFUSÃO PATRIMONIAL LTDA, denominada Fazenda Bebedouro, zona rural, Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

As atividades de extração, somente poderão ser realizadas mediante a obtenção do registro de licenciamento junto a **ANM**, em consonância com a **Portaria DNPM nº 266/2008**, alterado pela **Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014**, como também a **Licença Ambiental**, expedida pelo Órgão **Ambiental do Município de Carinhanha**, de acordo com a **Resolução CONAMA nº 10 de 06 de dezembro de 1990**, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

Carinhanha, 06 de outubro de 2022

  
Francisca Alves Ribeiro  
Prefeita Municipal de Carinhanha-BA

Avenida Santo Antônio, Centro,  
Carinhanha-BA, 46445-000  
meioambiente.carinhanha@gmail.com

